



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 0529-0032/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico nº 47/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, Pregão eletrônico nº 47/2019, processo administrativo de nº 0529-0032/2019, as empresas: **RICARDO MOTA DE ANDRADE, CNPJ/MF nº 04.624.944/0001-90**, vencedora dos itens: 54, 55, 56, valor total R\$ 8.898,00; **NORTSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 11.625.595/0001-97**, vencedora dos itens: 10, 11, 27, 87, 105, 121, 122, 150, no valor total de R\$ 49.041,16; **ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 15.016.562/0001-09**, vencedora dos itens: 03, 32, 99, valor total de R\$ 5.108,42; **R.P DE SOUZA, CNPJ/MF nº 19.577.356/0001-10**, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154; **ARRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.223.561/0001-55**, vencedora dos itens: 41, 46, 47, 62, 64, no valor total de R\$ 43.496,72 e a empresa **JC ANDRADE, CNPJ/MF nº 27.740.522/0001-86**, vencedora dos itens 156 e 157 no valor total de R\$ 250.184,32. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 02 de outubro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Escola Oseas Cardoso, no município de Pilar/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019

DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.062.286,19 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:05E2F5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0529-0032/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico nº 47/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, Pregão eletrônico nº 47/2019, processo administrativo de nº 0529-0032/2019, as empresas: **RICARDO MOTA DE ANDRADE**, CNPJ/MF nº 04.624.944/0001-90, vencedora dos itens: 54, 55, 56, valor total R\$ 8.898,00; **NORTSUL COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 11.625.595/0001-97, vencedora dos itens: 10, 11, 27, 87, 105, 121, 122, 150, no valor total de R\$ 49.041,16; **ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 15.016.562/0001-09, vencedora dos itens: 03, 32, 99, valor total de R\$ 5.108,42; **R.P DE SOUZA**, CNPJ/MF nº 19.577.356/0001-10, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154; **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens: 41, 46, 47, 62, 64, no valor total de R\$ 43.496,72 e a empresa **JC ANDRADE**, CNPJ/MF nº 27.740.522/0001-86, vencedora dos itens 156 e 157 no valor total de R\$ 250.184,32. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 02 de outubro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:347A6394

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL torna público o resultado da Licitação referente ao P.E. nº 12/2019, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 767727, o qual foi homologado, no valor de R\$

288.206,75 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos) - VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, R\$ 60.569,90 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) - R.F. DA SILVA, R\$ 16.699,95 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, referente ao processo administrativo nº 0201058/2019, que tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas-AL, 28 de Agosto de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5147B035

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12 de 2019; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza; Fornecedor Registrada: VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.415.366/0001-92, valor de R\$ 288.206,75 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), R.F. DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.522.859/0001-94, valor de R\$ 60.569,90 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) e R. CLEAN COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.728.117/0001-80, valor de R\$ 16.699,95 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO. SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA, pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0811B997

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão sob o nº 14/2019 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C7614036

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 14 de 2019; OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de laboratórios de próteses dentárias; Fornecedor Registrada: H.V. COSTA DE MOURA CASTRO PROTÉTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.760.134/0001-92. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e HELLEN VANESSA COSTA DE MOURA CASTRO, pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E039A926



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

Processo Administrativo nº 0529-0032/2019
PE-47/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019 - OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL; Órgão Gerenciador; SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; Fornecedor
Registrada: NORTSUL COMERCIAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORTSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 11.625.595/0001-97, sediada na Rua Sgt. Aldo Almeida, nº 42, Pinheiro, Maceió/AL, e-mail: nortsulcompras@live.com, tel. 82 3313-0076, neste ato representada pelo Sr. João Anselmo Santana Junior, CPF nº 056.668.954-51.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SMAS	QUANT. SAÚDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	Azeite de Oliva Extra Virgem - com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNID	150	18	Campus das oliveiras	R\$ 15,60	R\$ 3.088,80
11	Azeitona Verde - com caroço inteira. Embalagem em vidros de aproximadamente 500g.	UNID	150	0	Vale fértil	R\$ 11,07	R\$ 1.660,50
27	Chocolate Granulado - confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de 1 kg. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	30	12	Mil cores	R\$ 11,63	R\$ 488,46
87	Tempero sem Pimenta - preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade, constituído de uma mistura sem pimenta. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Embalagem em saco de polietileno, atóxico, transparente.	KG	20	20	Maratá	R\$ 11,93	R\$ 477,20



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

	lacrado, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 1 kg.						
105	Pizza Brotinho (massa de pizza de 14 cm recheada com 40g de presunto, 40g de queijo mussarela, molho de tomate, 01 fatia de tomate e orégano)	UNID	500	0	Delicias do Trigo	R\$ 1,73	R\$ 865,00
121	Linguíça Calabresa defumada – primeira qualidade. Deverão ser embaladas em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida nem pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com o pedido nos locais e datas solicitadas.	KG	3000	0	Frisa	R\$ 11,35	R\$ 34.050,00
122	Fígado Bovino – Congelado, magro, em sacos de polietileno hermeticamente fechados, de 3 kg, rotulados pelos órgãos competentes. Selo SIF/DIPOA.	KG	500	480	Friboi	R\$ 6,32	R\$ 6.193,60
150	Melão – nacional, redondo graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	KG	1000	120	In natura	R\$ 1,98	R\$ 2.217,60

VALOR TOTAL R\$ 49.041,16 (quarenta e nove mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos).

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

5.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

5.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. Do Fornecimento:

6.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

7. Do Recebimento:

7.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

7.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

7.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

7.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato de recebimento ou no período de verificação.

8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

8.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

8.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

8.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

9. Do Pagamento:

9.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.



[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pilar

- 9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. Da Dotação Orçamentária:

- 10.1 As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:
- 10.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

11. Do Reajuste e Das Alterações:

- 11.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 11.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 11.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 11.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 11.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12. Das Penalidades:

- 12.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
- 12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 12.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
- 12.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 12.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
- 12.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

13. Do Cancelamento do Registro:

- 13.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;



[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pilar

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

13.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

14. Da Publicação:

14.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

15. Das Disposições Gerais:

15.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16. Do Foro:

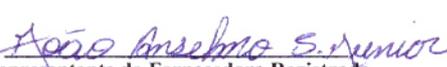
16.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 20 de 10 de 2019.



RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador



Representante da Fornecedor Registrada
NORTSUL COMERCIAL LTDA



25/11/2019 Publicação de caráter irrecorrível acerca dos pedidos de reconsideração e da lista de candidatos no Mural da Prefeitura de Maribondo;

27/11/2019 Apresentação de impugnação às candidaturas;

02/12/2019 Decisão em caráter irrecorrível pela Comissão do Pleito, referente às impugnações e afixação da homologação final das candidaturas, no Mural da Prefeitura de Maribondo.

06/12/2019 Publicação da lista de candidatos no Mural da Prefeitura de Maribondo;

09/12/2019 Credenciamento de fiscais por candidato junto à Comissão do Pleito na Prefeitura Municipal de Maribondo, os quais deverão ser ativos e/ou inativos vinculados ao FUNPREMA;

13/12/2019 Eleição. A apuração iniciará-se após o encerramento do processo de votação;

16/12/2019 Prazo para Comissão do Pleito comunicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o resultado das eleições.

06/01/2020 Portaria de nomeação dos conselheiros.

Maribondo, 10 de outubro de 2019.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA

Secretário Municipal de Administração

Portaria - 307/2017

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador:0E816DC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2019
RETIFICADO

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades do Missa de Vaqueiro no Povoado Campinhos, Zona Rural, neste município de Pariconha –AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.

Contratado: FÁBIO FEITOSA DOS SANTOS, CNPJ-33.813.780/0001-48, Valor - R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), Banda: FORRO GALOPEAR, realizada no dia 25/08/2019. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Reginaldo dos Reis

Código Identificador:2669CB26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Jacinto/AL, instituída pela Portaria nº 045/2019, torna público o resultado da Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para construção de uma ponte sobre o Rio Paraíba no Município de Paulo Jacinto/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital. De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão em 26 de setembro de 2019, e depois de concluída a análise Técnica do Setor de Engenharia deste Município, estamos divulgando que as empresas: CONSTRUTORA SILCON LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.284/0001-95, e SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.158.398/0001-63, restaram inabilitadas por não atenderem as exigências dos subitens 7.4.2 e 7.4.3 do Edital. Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea a.

Paulo Jacinto/AL, 10 de outubro de 2019.

EUDES FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva

Código Identificador:4B0A856B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 172/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: RP DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.577.356/0001-10, Vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 29, 30, 33, 36, 37, 39, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, No valor global de **RS 545.391,24**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Órgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO e

SRA. RAQUEL PEREIRA DE SOUZA,

Pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:DF47FCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 168/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: NORTSUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.625.595/0001-97, Vencedora dos itens 10, 11, 27, 87, 105, 121, 122, 150, No valor global de **RS 49.041,16**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Órgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO e

SR. JOÃO ANSELMO SANTANA JUNIOR,

Pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:5F3F60AB



Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

Processo Administrativo nº 0529-0032/2019
PE-47/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Órgão Gerenciador; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; Fornecedor Registrada: ARRB
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 23.223.561/0001-55, sediada na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió/AL, e-mail: arbalimentos.al@gmail.com , tel. 82 3432-2565, neste ato representada pelo Sr. Adelson Rafael Ribeiro Buffone, CPF nº 399.715.385-04.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SMAS	QUANT. SAÚDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	Biscoito Doce tipo Maisena – produzido a partir de matéria prima sã e limpo, com aparência, cor e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e com excesso de dureza. Embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno, atóxico, transparente, lacrado com seladora, sem perder a sua integridade., identificando o fabricante, a procedência, informações nutricionais, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade de acordo com a legislação vigente. Embalagem c/ 400g.	UNID	1000	480	Vitamassa/CI PAN	R\$ 2,87	R\$ 4.247,60
46	Farinha Láctea – sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Embalagem aluminizada de 400g.	UNID	200	240	Maratá	R\$ 7,80	R\$ 3.432,00
47	Farinha de Milho – produto		6000	0	Maratá	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00





É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

	obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a resolução nº 344-13/12/02 (fabricação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID					
62	Leite UHT Integral – produto obtido de leite cru, resfriado, integral, ultrapasteurizado. Embalagem tetrapack de 1L. Identificando o fabricante, a data de fabricação, informação nutricional, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	LITRO	1500	0	Valedourado	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
64	Leite de coco - Emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafa de vidro resistente, com transparência, incolor e atóxica, de 500 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	10.000	288	Cocão/Coop. Pindorama	R\$ 2,49	R\$ 25.617,12

VALOR TOTAL R\$ 43.496,72 (quarenta e tres mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar

- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

5.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

5.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. Do Fornecimento:

6.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

7. Do Recebimento:

7.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

7.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

7.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

7.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

8.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

8.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

8.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

9. Do Pagamento:

9.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as





Prefeitura do Município de Pilar

fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. Da Dotação Orçamentária:

10.1 As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

10.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

11. Do Reajuste e Das Alterações:

11.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

11.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

11.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12. Das Penalidades:

12.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

12.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

12.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 12.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

12.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

13. Do Cancelamento do Registro:

13.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar

d) tiver presentes razões de interesse público.

13.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fútil ou de força maior.

14. Da Publicação:

14.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

15. Das Disposições Gerais:

15.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16. Do Foro:

16.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 10 de 10 de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 170**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019
 PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILARAL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
 FORNECEDORA REGISTRADA: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.016.562/0001-50, Vencedora dos itens 03, 32, 99, No valor global de R\$ 5.108,42.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO e

SRA. THIAGO ARAÚJO BARBOSA,
 Pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
 Sérgio Lira de Oliveira
 Código Identificador: E0245374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 169/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019
 PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILARAL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
 FORNECEDORA REGISTRADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 23.223.561/0001-55, Vencedora dos itens 41, 46, 47, 62, 64, No valor global de R\$ 43.496,72.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO e

SR. ADELMO RAFAEL RIBEIRO BUFFONE,
 Pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
 Sérgio Lira de Oliveira
 Código Identificador: 5E7D8677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 161/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019
 PROCESSO: 0329-0012/2019 PE - 38/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILARAL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
 FORNECEDORA REGISTRADA: LV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.148.727/0001-37, Vencedora dos itens 07, 08, 17, 25, 29, No valor global de R\$ 45.018,00.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL.
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO e

SRA. CLYVIA JULIENNE GOMES CAVALCANTI,
 Pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
 Sérgio Lira de Oliveira
 Código Identificador: A9D9FB8C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo de **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa NET SYSTEM SISTEMAS E SOLUÇÕES EM TI EIRELI-ME, importando o mesmo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 – DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA, CNPJ nº 00.608.004/0001-57. CONTRATADA: NET SYSTEM SISTEMAS E SOLUÇÕES EM TI EIRELI-ME, CNPJ nº 13.486.646/0001-72. OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento, treinamento e implantação de software, para automação da folha de pagamento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). DATA CONTRATO: 04/10/2019. VALIDADE: 04/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Moisés de Cerqueira- Presidente da Câmara, pela Contratante e Eduardo Suruagy do Amaral Costa-Empresário, pela Contratada.

Pindoba, 04 de outubro de 2019.

MOISÉS DE CERQUEIRA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Arnaldo de Araujo Alecio
 Código Identificador: A67ECCEB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS****FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº3256/2019**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº 1001012/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **ADRIANA CORREIA MORAIS**, portadora do RG nº 1401042 SESP/AL e do CPF/MF nº 923.575.634-00, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, matrícula nº 329, valendo-se do que dispõe o Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma da Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de 09/10/2019 até 09/11/2019, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

Processo Administrativo nº 0529-0032/2019
PE-47/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; Fornecedor Registrada:
ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS. Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (...) anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 15.016.562/0001-509 sediada na Rua Fernandes de Barros, nº 203, sala 201, Centro, Maceió/AL, e-mail: comercial@acantocomercial.com.br, tel. 82 3221-1481, neste ato representada pelo Sr. Thiago Araújo Barbosa, CPF nº 008.664.694-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SMAS	QUANT. SAÚDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Adoçante Dietético - adoçante dietético com edulcorante natural, de sucralose tendo peso líquido de 100 ml. Deve ser incolor, líquido, atender a legislação da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses da data da entrega do produto.	UND	120	120	Maratá	R\$ 2,30	R\$ 552,00
32	Catchup – molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. Embalagem 400g.	CX	150	12	Maratá	R\$ 4,11	R\$ 665,82
99	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Lata de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g. 1ª qualidade.	LATA	500	480	Robson Crusoe	R\$ 3,97	R\$ 3.890,60

VALOR TOTAL R\$ 5.108,42 (cinco mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos).

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar

período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

5.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

5.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. Do Fornecimento:

6.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

7. Do Recebimento:

7.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

7.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

7.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

7.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

8.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou





Prefeitura do Município de Pilar

inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

8.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

8.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

9. Do Pagamento:

9.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. Da Dotação Orçamentária:

10.1. As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

10.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

11. Do Reajuste e Das Alterações:

11.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

11.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

11.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12. Das Penalidades:

12.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.





Prefeitura do Município de Pilar

12.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

12.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

12.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 12.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

12.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

13. Do Cancelamento do Registro:

13.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

13.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

14. Da Publicação:

14.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

15. Das Disposições Gerais:

15.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16. Do Foro:

16.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 10 de 10 de 2019.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de PILAR/AL

Órgão Gerenciador


Representante da Fornecedor Registrada
ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 170**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019
PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.016.562/0001-50, Vencedora dos itens 03, 32, 99, No valor global de R\$ 5.108,42.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO e

SRA. THIAGO ARAÚJO BARBOSA,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: E0245374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 169/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019
PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 23.223.561/0001-55, Vencedora dos itens 41, 46, 47, 62, 64, No valor global de R\$ 43.496,72.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO e

SR. ADELMO RAFAEL RIBEIRO BUFFONE,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: 5E7D8677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 161/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019
PROCESSO: 0329-0012/2019 PE - 38/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: LV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.148.727/0001-37, Vencedora dos itens 07, 08, 17, 25, 29, No valor global de R\$ 45.018,00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO e

SRA. CLYVIA JULIENNE GOMES CAVALCANTI,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: A9D9FB8C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo de **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa NET SYSTEM SISTEMAS E SOLUÇÕES EM TI EIRELI-ME, importando o mesmo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 – DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA, CNPJ nº 00.608.004/0001-57. CONTRATADA: NET SYSTEM SISTEMAS E SOLUÇÕES EM TI EIRELI-ME, CNPJ nº 13.486.646/0001-72. OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento, treinamento e implantação de software, para automação da folha de pagamento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). DATA CONTRATO: 04/10/2019. VALIDADE: 04/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Moisés de Cerqueira- Presidente da Câmara, pela Contratante e Eduardo Suruagy do Amaral Costa-Empresário, pela Contratada.

Pindoba, 04 de outubro de 2019.

MOISÉS DE CERQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Arnaldo de Araújo Alecio
Código Identificador: A67ECCEB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº 3256/2019**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº 1001012/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **ADRIANA CORREIA MORAIS**, portadora do RG nº 1401042 SESP/AL e do CPF/MF nº 923.575.634-00, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, matrícula nº 329, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **09/10/2019 até 09/11/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.



CNPJ: 19.577.356/0001-10
R P DE SOUZA
Rua João Barreto, 141
Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-484
Maceió/AL

Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

Processo Administrativo nº 0529-0032/2019
PE-47/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019 – OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL; Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; Fornecedor
Registrada: RP DE SOUZA - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RP DE SOUZA - ME, CNPJ/MF 19.577.356/0001-10, sediada na Rua João Barreto, nº 929 – Gruta de Lourdes, Maceió/AL, e-mail: comercial.pereira.al@gmail.com, tel. 82 99658-4748, neste ato representada pela Sra. Raquel Pereira de Souza, CPF nº 723.973.574-53.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALES	QUANT. SAÚDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em Pó – instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalado em sachê laminado reciclável de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500	300	Apti	R\$ 2,47	R\$ 1.976,00
2	Açúcar Cristal – fabricado de cana de açúcar, tipo cristal, branco, não devendo estar empedrado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa ou parasita. Embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico que garanta a integridade do produto, transparente e incolor, lacrados por seladora, em pacote com 1 kg, identificando o fabricante, a procedência, a data de	KG	15.000	840	Pindorama	R\$ 2,04	R\$ 32.313,60



[Handwritten signature]
RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
CPF: 723.973.574-53



CNPJ: 19.677.957/0001-07
 R.P. DE SOUZA
 Rua João Barreto, 141
 Gruta de Lourdes
 CEP: 37.052-484
 Minas Gerais

Prefeitura do Município de Pilar

	fabricação, informações nutricionais, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.						
6	Aveia em Flocos Finos - aveia constituída de grãos íntegros, integral com umidade de 12%. Deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA. A embalagem primária deverá ser de papel atóxico, compatível com o prazo de validade do produto. A embalagem primária deverá apresentar prazo de validade mínimo de seis meses na data de entrega. Caixa com 250g.	UND	200	200	<i>Apti</i>	R\$ 2,34	R\$ 936,00
7	Amido de Milho - deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA. A embalagem primária deverá conter 500g do produto. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega do produto.	UND	120	96	<i>Apti</i>	R\$ 3,64	R\$ 786,24
8	Amendoim Torrado - tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID	50	0	<i>Dona Bim</i>	R\$ 6,39	R\$ 319,50
9	Ameixa Preta - seca, sem caroço, 1 kg, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, com validade mínima de 10 meses a contar data de entrega.	UNID	100	36	<i>Apti</i>	R\$ 17,80	R\$ 2.420,80
13	Chocolate ao Leite. Barra de 1 kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	UND	50	0	<i>Confeiteiro</i>	R\$ 18,32	R\$ 916,00
14	Bombom de Chocolate ao Leite - Pacote contendo 1 kg com embalagens individuais seladas de 20g. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó	KG	250	0	<i>Garoto</i>	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00



[Handwritten signature]
 Assessor(a) de Planejamento
 Prefeitura do Município de Pilar



CNPJ: 19.577.358/0001-10
 R P DE SOUZA
 Rua João Borroto, 141
 Crato, de Lourdes
 CEP: 57.052-434
 MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Pilar

	desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.						
15	Bala Doce – sabores diversos em embalagem de 1 kg. Fardo com 20 pct.	FARDO	10	0	Gomets	R\$ 187,40	R\$ 1.874,00
17	Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate - Produto obtido a base de soro de leite em pó, reconstituído, leite integral açúcar, cacau em pó, sal maltodextrina, estabilizante citrato de sódio, vitaminas adicionadas, constituído em líquido homogêneo, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e materiais estranhos a sua composição. Padrões de identidade e qualidade deverão atender a legislação de alimentos. Embalagem de 1 litro.	LITRO	2000	0	Boa Vida	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
18	Café Torrado e Moído – embalado pelo próprio fabricante em saco aluminizado flexível, com 250g, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, selo da ABIC, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	UNID	2.000	360	Maratá	R\$ 3,03	R\$ 7.150,80
19	Caldo de Carne – Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada de 1 Kg, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue.	KG	80	0	Fazmax	R\$ 7,25	R\$ 580,00
20	Caldo de Galinha – Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal,	KG	80	0	Fazmax	R\$ 7,71	R\$ 616,80



[Handwritten signature]



CNPJ: 19.577.356/0001-10
 R P DE SOUZA
 Rua João Barreto, 141
 Gruta de Lourdes
 CEP: 57.052-484
 Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

	condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada de 1 Kg, termo soldável, resistente e atóxica, validade de 12 meses após a data de fabricação.						
22	Chá Boldo – acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa com 10 sache.	CX	150	120	Maratá	R\$ 2,22	R\$ 599,40
29	Canela em Pó. Pacotes de 40g. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	UNID	100	36	Dino	R\$ 1,94	R\$ 263,84
30	Colorau sem Sal – com no mínimo 90% do seu conteúdo na cor característica, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalado pelo próprio fabricante em pacotes com 100g, em plástico flexível, atóxico, resistente, com transparência, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.	UNID	5.000	360	Coringa	R\$ 0,44	R\$ 2.358,40
33	Coco ralado - úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor odor e textura característica do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	500	24	Pindorama	R\$ 2,43	R\$ 1.273,32
36	Biscoito – tipo rosquinha sabor de coco , a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Peso líquido de 400g.	UNID	1000	240	Petyan	R\$ 2,54	R\$ 3.149,60
37	Biscoito tipo rosquinha sabor	UNID	1000		Petyan	R\$ 2,47	R\$ 3.062,80



[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

CNPJ: 19.577.857/0001-07
R.P. DE 10028A
Rua João Batista 141
Cidade de Lourdes
CEP: 01121-404

Prefeitura do Município de Pilar

	chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			240			
39	Biscoito – tipo rosquinha sabor de leite , a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Peso líquido de 400g.	UNID	1000	480	Petyan	R\$ 2,41	R\$ 3.566,80
44	Extrato de Tomate – base de tomates para molhos, sem pele e sem sementes, cor vermelha, odor e sabor próprios, isento de fermentações, embalado pelo próprio fabricante em embalagem tetra pack, pouch (sachê) ou lata, atóxica, resistente, sem amasso e estufados com até 350g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o conteúdo, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com legislação vigente.	UNID	3000	240	Stella doró	R\$ 1,78	R\$ 5.767,20
45	Farinha de Mandioca – classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, isento de matéria terrosa ou parasitos, embalada pelo próprio fabricante em embalagem de 1 kg, plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	UNID	500	96	Bom Sabor	R\$ 1,77	R\$ 1.054,92
49	Feijão Preto - de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em	KG	2000	240	Bom Sabor	R\$ 4,39	R\$ 9.833,60



É pra fazer. É pra cuidar.



CNPJ: 19.577.353/0001-10
 R P DE SOUZA
 Rua João Barreto, 141
 Gruta de Lourdes
 CEP: 57.052-484
 Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

	saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.						
50	Feijão Carioca Tipo 1 – embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico com transparência, isento de matéria terrosa ou parasita, pacotes com 1 kg, com grãos na cor características, maduros, limpos e secos, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, informações nutricionais, a data de fabricação, peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	UNID	5000	480	Da Casa	R\$ 4,00	R\$ 21.920,00
51	Farinha de Trigo – sem fermento, embalada pelo próprio fabricante em saco de polietileno, em pacotes com 1 kg, flexível, atóxico, isento de matéria terrosa ou parasita, resistente, com transparência, sem perder a sua integridade. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cheiro e odor próprio identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	500	0	Asa Branca	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
52	Farinha de Trigo – com fermento, embalada pelo próprio fabricante em saco de polietileno, em pacotes de 1 kg, flexível, atóxico, isento de matéria terrosa ou parasita, resistente, com transparência, sem perder a sua integridade. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cheiro e odor próprio identificando o fabricante, a data da fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	500	96	Asa Branca	R\$ 2,79	R\$ 1.662,84
53	Fermento em Pó Químico – tradicional, seco, embalado pelo próprio fabricante em embalagem atóxica, com 100g, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o	UNID	50	24	Dr. Oetker	R\$ 2,34	R\$ 173,16



[Handwritten signature]



CNPJ: 19.577.350/0001-10
 R P DE SOUSA
 Rua João Barreto, 141
 Gruta de Lourdes
 CEP: 57.052-484
 Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

	fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.						
58	Goiabada Comum – embalagem com 600g. Dizeres na rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes de composição nutricional.	UNID	150	96	Popular	R\$ 3,09	R\$ 760,14
59	Leite em Pó – produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, enriquecido com vitaminas A e D deve ter boa solubilidade. Embalagem de 200g.	UNID	16000	720	Camila	R\$ 3,52	R\$ 58.854,40
66	Refrigerante Guaraná Caçulinha – composto de água gasosa e xarope sabor guaraná, em embalagem de 237 ml.	UNID	6000	0	Antártica	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
68	Refrigerante Tipo Cola – Refrigerante composto de gasosa e xarope sabor cola, em embalagem de 2 litros.	LITRO	1000	0	Indaiá	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
69	Refrigerante Tipo Cola Caçulinha – Refrigerante composto de gasosa e xarope sabor cola, em embalagem de 237 ml.	UNID	6000	0	Indaiá	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
70	Refrigerante Tipo Cola – Refrigerante composto de gasosa e xarope sabor cola, ZERO CALORIA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR em embalagem de 2 litros.	LITRO	500	0	Indaiá	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
71	Refrigerante de Laranja – produto líquido à partir do soro natural de laranja(10%), processado com tecnologia adequada com embalagem primária de plástico atóxico hermeticamente fechado em embalagem de 2 litros.	LITRO	300	0	Indaiá	R\$ 1,68	R\$ 504,00
72	Macarrão Tipo Espaguete – massa de sêmola, médio, sem furo, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 500g, resistente, com transparência, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	UNID	10000	768	Bom Sabor	R\$ 1,54	R\$ 16.582,72
75	Macarrão tipo Penne – grano	UND	1000		Bom Sabor	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00



[Handwritten signature]



CNPJ: 19.577.359/0001-10
 R F DE SOUZA
 Rua João Benedito, 141
 Graça da Lourdas
 CEP: 57.052-484
 Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

	duro produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500g. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.			0			
76	Massa para Lasanha – massa alimentícia com sêmola de trigo seca, formato de lasanha. Embalagem de polietileno de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	500	0	<i>Pajuçara</i>	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
78	Margarina Vegetal – cremosa, com sal e 60% de lipídios, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isenta de ranço embalado pelo próprio fabricante em embalagem de polietileno leitoso e resistente, atóxico, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, informações nutricionais, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. 250 g	UNID	4000	360	<i>Puro Sabor</i>	R\$ 1,56	R\$ 6.801,60
79	Manteiga pura com sal. Embalagem com, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNID	600	288	<i>Nativile</i>	R\$ 6,20	R\$ 5.505,60
80	Mingau Multicereais Instantâneo – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, minerais de milho, farinha de arroz, açúcar, e sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco). Vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D). Embalado em lata de 400g.	UNID	200	0	<i>Nutribom</i>	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
82	Mistura para bolo sabor chocolate. mistura contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos e aromatizantes.	UNID	1000	288	<i>Apti</i>	R\$ 2,53	R\$ 3.258,64





CNPJ: 19.577.858/0001-10
 R P DE SOUZA
 Rua João Barreto, 141
 Grupo de Lourdes
 CEP: 57.052-484
 Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

	Embalagem aluminizada de 450g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
83	Milho para Mungunzá – produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (<i>Zea Mays, L.</i>) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de polietileno de baixa densidade, de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIT	10.000	240	<i>Gosto Mil</i>	R\$ 1,04	R\$ 10.649,60
84	Milho para Pipoca: milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarela, tipo 1, em embalagem plástica transparente, atóxica de 500g produto separado com matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. As entregas deverão ser de acordo com o pedido nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).	UNIT	300	240	<i>Popular</i>	R\$ 1,51	R\$ 815,40
85	Milho Verde em Conserva – Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com peso líquido drenado de 200g	UNIT	1000	192	<i>Bonare</i>	R\$ 1,54	R\$ 1.835,68
86	Molho Pronto de Tomate – tradicional e peneirado. Embalagem de 260g. A	UNIT	5000		<i>Fugini</i>	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00





É pra fazer. É pra cuidar.

CNPJ: 10.577.800/0001-10
R.P. DE OLIVEIRA
Rua João Batista, 141
Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-404
Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

	embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.			0			
89	Queijo parmesão ralado - 1ª qualidade, o produto deve apresentar na forma ralada. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e pacote plástico de 136g. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1470	120	Presidente	R\$ 3,49	R\$ 5.549,10
90	Sal Refinado Iodado - com cristais homogêneos, de coloração e granulação uniforme, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes com 1 kg, resistente, com transparência e incolor, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	96	Piramide	R\$ 0,62	R\$ 679,52
91	Soja - proteína texturizada de soja. Grãos obtidos de plantas sadias. Sabor de carne. Embalagem em polietileno contendo 400g.	UND	375	0	Sinhá	R\$ 2,84	R\$ 1.065,00
94	Orégano - dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 100g.	UND	30	24	Ki Sabor	R\$ 2,49	R\$ 134,46
97	Pipoca - Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados, contendo milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. Fardo contendo 10 pacotes de 45g.	FARDO	300	0	Betti	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
100	Suco de fruta concentrado (uva) - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 1 litro. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	600	288	Fruta Uva	R\$ 4,49	R\$ 3.987,12
101	Suco de fruta concentrado (maracujá) - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 1 litro. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou agricultura. O produto deverá apresentar	UND	600	288	Fruta Maracujá	R\$ 4,69	R\$ 4.164,72



É pra fazer. É pra cuidar.



CNPJ: 19.577.356/0001-10
 R P DE SOUZA
 Rua João Barreto, 141
 Graça de Lourdes
 CEP: 57.652-484
 Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
102	Suco de fruta concentrado (goiaba) - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1200	288	Fruta Goiaba	R\$ 2,49	R\$ 3.705,12
103	Suco de fruta concentrado (manga) - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	1200	288	Fruta Manga	R\$ 2,49	R\$ 3.705,12
104	Vinagre - condimento com vinagre de álcool, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafa plástica, atóxica, resistente, transparente, com 750 ml, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	UND	1200	144	Pimentão	R\$ 1,08	R\$ 1.451,52
106	Bolo simples - alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, assado nos sabores de laranja, de coco ou do tipo bolo inglês	KG	100	0	Lili Bolo	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
107	Pão de queijo - pesando 20g	UNID	1000	0	Ferreti	R\$ 0,50	R\$ 500,00
109	Carne Bovina Resfriada com Osso - Chamaril embalada a vácuo em plástico transparente atóxica, com capacidade para 5 kg, embalagem secundária de papelão.	KG	1000	0	Frigotil	R\$ 11,94	R\$ 11.940,00
112	Charque - carne de gado, tipo charque, dianteiro, sem gordura, embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 500g ou 1 kg, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	4000	0	Montana	R\$ 19,00	R\$ 76.000,00
123	Filé de Peixe. Espécie: Merluza. Apresentação: cortado em filé,		500		Costa Sul	R\$ 17,06	R\$ 16.718,80



[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

CNPJ: 10.577.950/0001-10
R. P. DE SOUSA
Rua João Barreto, 141
Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-484
Mossoró-AL

Prefeitura do Município de Pilar

	sem pele, sem espinhas, congelado, Unidade de Fornecimento: embalagem com peso de 1 kg. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio par consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG		480			
124	Presunto Cozido - Presunto Cozido, produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA. A embalagem primária deve ser de plástico atóxico transparente pesando 1Kg.	KG	500	48	Sandali	R\$ 14,81	R\$ 8.115,88
126	Salsicha - Tipo hot dog, com temperatura de até 10C. Poderá conter, no máximo, 2% de amido. As características gerais do produto deverão obedecer a portaria nº1 - DINAL/MS de 28/01/87; Resolução DIPOA nº002, de 08 de Março de 1999; e demais normas e legislações sanitárias. Embalagem de 3 kg.	KG	3500	144	Pif Paf	R\$ 5,50	R\$ 20.042,00
128	Abacaxi Pérola - de primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2000	0	In Natura	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
129	Abóbora madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	7000	240	In Natura	R\$ 1,50	R\$ 10.860,00
130	Alface Crespa - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	UNID	300	240	In Natura	R\$ 1,03	R\$ 556,20



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

CNPJ: 19.577.853/0001-10
R P DE SOUZA
Rua João Batista, 141
Cruz das Lourdes
CEP: 57.062-484
Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

	manuseio e transporte.						
131	Alho – os bulbos do alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brotando ou murchos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	200	48	<i>In Natura</i>	R\$ 10,01	R\$ 2.482,48
133	Banana da terra – em palma, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos.	KG	1000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 3,75	R\$ 4.650,00
134	Batata Doce – comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 1,40	R\$ 1.736,00
135	Batata Inglesa - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	10.000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 1,90	R\$ 19.456,00
136	Beterraba - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	3000	120	<i>In Natura</i>	R\$ 1,97	R\$ 6.146,40
137	Cebola Seca Branca – deverão estar frescas, firmes, intactas, não brotadas, tamanho médio. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, manchas negras, mofado, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa, anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Embalagem atóxica contendo 1 kg.	KG	5000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 2,59	R\$ 13.571,60
138	Cebolinha – de primeira qualidade hortaliça, classificada como verdura, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de		2500		<i>In Natura</i>	R\$ 0,77	R\$ 1.961,96



É pra fazer. É pra cuidar.



CNPJ: 19.577.858/0001-10
 R.P. DE SOUZA
 Rua João Batista, 141
 Gruta de Lourdes
 CEP: 57.082-484
 Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

	sinais de apodrecimento, sujidades e matérias terrosos em maços de 120g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	MAÇO		48			
139	Cenoura – tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, firme, de tamanho médio.	KG	5000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 1,94	R\$ 10.165,60
140	Chuchu – tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, firme e com brilho.	KG	5000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 1,44	R\$ 7.545,60
141	Coentro de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 120g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	MAÇO	2660	48	<i>In Natura</i>	R\$ 0,79	R\$ 2.139,32
142	Couve Folha – tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de matérias terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	240	<i>In Natura</i>	R\$ 2,02	R\$ 1.090,80
143	Inhame – de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 2,97	R\$ 6.652,80
144	Laranja Pera - fresca de primeira qualidade, livre de resíduo de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme.	KG	500	0	<i>In Natura</i>	R\$ 1,55	R\$ 775,00
145	Laranja Cravo – fresca de primeira qualidade, livre de resíduo de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme.	KG	1000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 2,99	R\$ 3.707,60
146	Maçã – vermelha nacional, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com	KG	1000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 3,95	R\$ 4.898,00



(Handwritten signature)



CONPJ: 10.577.880/0001-10
R.P. DE SICUTIA
Rua João Barreto, 141
Cidade de Lourdes
CEP: 07.052-484
Mato Grosso do Sul

Prefeitura do Município de Pilar

	brilho.						
147	Macaxeira – tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 1,68	R\$ 2.083,20
148	Mamão Hawái – de primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	120	<i>In Natura</i>	R\$ 1,94	R\$ 2.172,80
149	Melancia – redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com peso médio de 4 a 6 kg, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	4000	240	<i>In Natura</i>	R\$ 0,78	R\$ 3.307,20
154	Tomate – Verde ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	7000	288	<i>In Natura</i>	R\$ 2,84	R\$ 20.697,92

VALOR TOTAL R\$ 545.391,24 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.



[Handwritten signature]



CONPJ: 19.577.387/000140
R.P. DE SÓCIA
Rua João Carlos, 541
Cidade dos Heróis
CEP: 57.100-004
Maceió - AL

Prefeitura do Município de Pilar

5.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

5.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. Do Fornecimento:

6.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

7. Do Recebimento:

7.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

7.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

7.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

7.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

8.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

8.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

8.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), contado da data do seu recebimento.

9. Do Pagamento:

9.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.





CNPJ: 19.577.818/0001-10
R.P. DE SOUZA
Rua João Barreto, 111
Cidade do Lourdes
CEP: 57.032-404
Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. Da Dotação Orçamentária:

10.1 As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

10.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

11. Do Reajuste e Das Alterações:

11.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

11.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

11.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12. Das Penalidades:

12.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

12.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

12.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 12.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

12.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

13. Do Cancelamento do Registro:

13.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e





CNPJ: 19.577.356/0001-10
R P DE SOUZA
Rua João Barreto, 141
Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-484
Maceió-AL

Prefeitura do Município de Pilar

d) tiver presentes razões de interesse público.

13.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

14. Da Publicação:

14.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

15. Das Disposições Gerais:

15.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

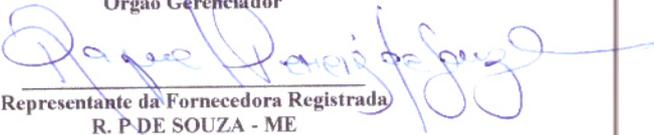
16. Do Foro:

16.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 10 de 10 de 2019.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador


Representante da Fornecedor Registrada
R. P. DE SOUZA - ME

CNPJ: 19.577.356/0001-10
R P DE SOUZA
Rua João Barreto, 141
Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-484
Maceió-AL



25/11/2019 Publicação de caráter irrecorrível acerca dos pedidos de reconsideração e da lista de candidatos no Mural da Prefeitura de Maribondo;

27/11/2019 Apresentação de impugnação às candidaturas;

02/12/2019 Decisão em caráter irrecorrível pela Comissão do Pleito, referente às impugnações e afixação da homologação final das candidaturas, no Mural da Prefeitura de Maribondo.

06/12/2019 Publicação da lista de candidatos no Mural da Prefeitura de Maribondo;

09/12/2019 Credenciamento de fiscais por candidato junto à Comissão do Pleito na Prefeitura Municipal de Maribondo, os quais deverão ser ativos e/ou inativos vinculados ao FUNPREMA;

13/12/2019 Eleição. A apuração iniciará-se após o encerramento do processo de votação;

16/12/2019 Prazo para Comissão do Pleito comunicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o resultado das eleições.

06/01/2020 Portaria de nomeação dos conselheiros.

Maribondo, 10 de outubro de 2019.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA

Secretário Municipal de Administração

Portaria - 307/2017

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:0E816DC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2019
RETIFICADO

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades do Missa de Vaqueiro no Povoado Campinhos, Zona Rural, neste município de Pariconha –AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL,

Contratado: FÁBIO FEITOSA DOS SANTOS, CNPJ-33.813.780/0001-48, Valor - R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), Banda: FORRO GALOPEAR, realizada no dia 25/08/2019. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:2669CB26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Jacinto/AL, instituída pela Portaria nº 045/2019, torna público o resultado da Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para construção de uma ponte sobre o Rio Paraíba no Município de Paulo Jacinto/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital. De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão em 26 de setembro de 2019, e depois de concluída a análise Técnica do Setor de Engenharia deste Município, estamos divulgando que as empresas: CONSTRUTORA SILCON LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.284/0001-95, e SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.158.398/0001-63, restaram inabilitadas por não atenderem as exigências dos subitens 7.4.2 e 7.4.3 do Edital. Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea a.

Paulo Jacinto/AL, 10 de outubro de 2019.

EUDES FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:4B0A856B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 172/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: RP DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.577.356/0001-10, Vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 29, 30, 33, 36, 37, 39, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, No valor global de R\$ 545.391,24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Órgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO e

SRA. RAQUEL PEREIRA DE SOUZA,

Pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DF47FCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 168/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: NORTSUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.625.595/0001-97, Vencedora dos itens 10, 11, 27, 87, 105, 121, 122, 150, No valor global de R\$ 49.041,16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Órgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO e

SR. JOÃO ANSELMO SANTANA JUNIOR,

Pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5F3F60AB



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

JUSTIFICATIVA DOS ITENS 156 E 157 DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2019 – SRP – PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Trata-se de motivação quanto ao ocorrido na formatação dos itens 156 (Pão tipo seda) e 157 (Pão Tipo Frances).

Registra-se que as adjudicações dos itens foram realizadas de forma a obter o menor preço **unitário** (unidade de pão), conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Pois bem. Para o item 156 (pão seda), observa-se que consta 50.000 Pacotes (para SEMAS –Secretaria Municipal de Assistência Social), com 20 unidades de pães seda, quando em verdade se trata de 2.500 (pacotes), que correspondem as 50 mil unidades que equivocadamente está como pacotes. Para tal conclusão, basta dividirmos 50.000 por 20 uni e, logo, chegaremos aos 2.500 pacotes, contendo 20 unidades de pães, tipo seda.

Assim, como a adjudicação foi por unidade de pão, não por pacote de 20 unidades, obtém-se o valor para o pacote de 20 unidades de pães seda, R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos). Ou seja, o valor unitário de um pão seda foi adjudicado por R\$ 0,32, que, multiplicado pela quantidade de 20 unidades, chegaremos ao valor de R\$ 6,40 (seis reais quarenta centavos) para o pacote.

Dessa forma, vimos solicitar a retificação do valor publicado na homologação, ocorrida no dia 03 de outubro de 2019, para constar o valor global para o item 156 – pão seda no valor unitário R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), conforme a ata eletrônica, bem como o valor global para SMAS de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correspondente a 50.000 unidades de pães ou 2.500 pacotes com 20 unidades, já para a Secretaria Municipal de Saúde será 11.520 unidades ou 576 pacotes contendo 20 unidades no valor de R\$ 3.686,40 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **O total do item 156 será de R\$ 19.686,40.** Já para o item 157 – pão francês no valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), só será corrigido o quantitativo de pacotes que passa a ser 32.500 e o quantitativo total continua sendo 650.000 unidades. O valor unitário e valor total do item 157 continuam sendo os mesmos. Pediremos a empresa a correção da proposta e após, publicaremos uma retificação da Homologação para a empresa JC Andrade – ME.

Pilar/AL, 14 de outubro de 2019.


Estefania Alves de Oliveira Neta
Pregoeira da Disputa



É pra fazer. É pra cuidar.

JC ANDRADE ME
 AV OTACILIO CAVALCANTE N° 604
 CPNJ: 27.740.522/0001-86
 EMAIL: JANAANDRADE16@OUTLOOK.COM
 TEL: 99610-9214
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019
 ABERTURA DIA 06/09/2019 ÀS 9:00HS

Proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SMAS	QUANT. SAÚDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL SMAS	VALOR TOTAL SAÚDE
156	Pão Tipo Seda, fabricado com matéria prima de qualidade isenta de sujidades em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, que apresentar bolor ou qualquer outro que indique erro de manipulação do produto. Produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Unidade de 50g. Embalagens lacradas, transparentes e atóxicas contendo 20 unidades.	UNID/PCT	2.500 PCTS C/ 20UNID. OU 50.000 UNID.	576 PCTS C/ 20UNID. OU 11.520 UNID.	Pão de Mel	R\$ 0,32	(50.000*0,32) R\$ 16.000,00	(11.520*0,32) R\$ 3.686,40
157	Pão Francês – Caracteriza-se por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, textura e granulção fina não uniforme fabricado com matéria prima de qualidade isenta de sujidades em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, que apresentar bolor ou qualquer outro que indique erro de manipulação do produto. Produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Unidade de 50g. Embalagens lacradas, transparentes e atóxicas contendo 20 unidades.	UNID/PCT	32.500 PCTS C/ 20UNID. OU 650.000 UNID.	0	Pão de Mel	R\$ 0,36	(650.000*0,36) R\$ 234.000,00	0

Janaína

VALOR TOTAL: R\$253.686,40, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

1-DECLARAÇÕES

- 1.1 A licitante DECLARA expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste edital de pregão e seus anexos;
- 1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3 A licitante DECLARA que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas como todos os impostos, taxas, encargos sócias, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que indicam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.4 A licitante DECLARA que acatará o pagamento da administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO: BC DO BRASIL, AGÊNCIA: 2444-9, DA CONTA: 16089-6.

Declaramos que a entrega do material será entregue conforme necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual o formularão os pedidos através do preenchimento e entrada a CONTRADADA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a CONTRADADA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

Declaramos que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste edital.

Declaramos que estão incluídas nesta proposta comercial as despesas com todos os impostos, taxas encargos sociais encargos fiscais, desembargo aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que indicam ou venham incidir sobre o objeto da licitação, e que estou de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

Declaramos expressamente que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sócias, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital e seus anexos.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
JANAYNA COSTA ANDRADE
RG: 3161505-5 CPF: 070.904.504-22
PROPRIETARIA-COMERCIANTE-SOLTEIRA
RUA JOSE GRACILIANO COSTA N°12



JC ANDRADE ME

PILAR 06 DE SETEMBRO DE 2019



Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

Processo Administrativo nº 0529-0032/2019
PE-47/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019 - OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE**; Fornecedor Registrada:
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (...) anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP, CNPJ/MF 04.614.944/0001-90, sediada na Rua Ptolomeu, nº 02, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, e-mail: micael@snutricao.com.br, tel. 79 98134-5647, neste ato representada pelo Sr. Micael dos Santos Silva, CPF nº 039.597.785-11.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SAÍAS	QUANT. SAÚDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	Fórmula Infantil para Alimentação de Lactantes a partir do 6º Mês – Composto de: lactose, concentrado proteico de soro de leite, olepina de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo milho, sais minerais (citrado de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. Envasado em lata de 400g.	UNID	200	0	<i>Nestogeno 2/Nestlé</i>	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
55	Fórmula Infantil para Lactantes de 0 a 6 meses – composto de: lactose,	UNID	200	0	<i>Nestogeno 1/Nestlé</i>	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00





Prefeitura do Município de Pilar

	concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo, araquidônico, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. Envasado em lata de 400g.						
56	Fórmula Infantil para Lactentes – destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Embalagem com 400g.	UNID	200	0	Nan SL/Nestlé	R\$ 23,45	R\$ 4.690,00

VALOR TOTAL R\$ 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais).

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

5.2. A Fornecedor Registrada obrigará-se a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;





Prefeitura do Município de Pilar

- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. Do Fornecimento:

6.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

7. Do Recebimento:

7.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

7.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

7.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

7.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

8.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

8.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

8.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), contado da data do seu recebimento.

9. Do Pagamento:

9.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. Da Dotação Orçamentária:





Prefeitura do Município de Pilar

10.1 As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

10.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

11. Do Reajuste e Das Alterações:

11.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

11.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

11.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12. Das Penalidades:

12.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

12.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

12.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 12.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

12.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

13. Do Cancelamento do Registro:

13.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

13.2. – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

14. Da Publicação:



N



Prefeitura do Município de Pilar

14.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

15. Das Disposições Gerais:

15.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16. Do Foro:

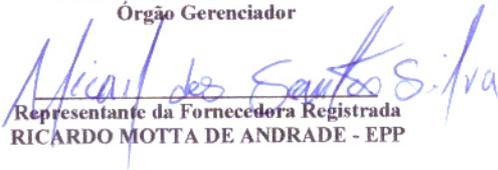
16.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 16 de 10 de 2019.



RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador



Representante da Fornecedor Registrada
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pela **contratação de empresa para fornecimento de peças de comunicação visual e confecção de banners**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **J. EDVALDO C. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **11.286.025/0001-10**, estabelecida na Rua Bráulio Montenegro, 259 Letra A, CEP 57.601-440, São Cristóvão, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria de Educação do Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 7.457,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 09 de outubro de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D91AA0ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
03/2019

A Prefeitura Municipal de Palestina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Santo Antônio, Zona Rural da Cidade.

De acordo com o edital, seguindo as disposições deste a empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 26.644.162/0001-56** atendeu ao exigido desta tomada de preço nº 003/2019, convocamos a empresa para abertura de envelope de proposta para o dia 18 de outubro de 2019 as 09:00 (horas) no setor de licitação.

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Thomas da Silva Nonô, 101 Palestina/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

Palestina / AL, 16 de Outubro de 2019.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Palestina

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D1D04A05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO

Retificação

No Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 47/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Nº 1134, página 11, de 03 de outubro de 2019, ONDE SE LÊ: JC ANDRADE valor total R\$ 250.184,32, LEIA-SE: valor total R\$ 253.686,40, Já para a empresa RP DE SOUZA LER valor total de R\$ 545.391,24.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A7A4D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento de Propostas no Processo nº 0919-0027/2019, TP 04/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA ORLA LAGUNAR NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL**. DECIDIU a CPL por declarar como vencedora do certame a empresa **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, no valor Global de R\$ 376.452,87 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 16 de outubro de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CA7BEB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA Nº 171

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019
PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **04.614.944/0001-90**, Vencedora dos itens 54, 55 e 56, No valor global de R\$ 8.898,00.

OBJETO: **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SMAS E SEC. DE SAÚDE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador e

SR. MICAEL DOS SANTOS SILVA,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2062E208

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO



Prefeitura do Município de Pilar

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 47/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Nº 1134, página 11, de 03 de outubro de 2019, ONDE SE LÊ: JC ANDRADE valor total R\$ 250.184,32, LEIA-SE: valor total R\$ 253.686,40.

Estefania Alves Neta
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pela **contratação de empresa para fornecimento de peças de comunicação visual e confecção de banners**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **J. EDVALDO C. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **11.286.025/0001-10**, estabelecida na Rua Braulio Montenegro, 259 Letra A, CEP 57.601-440, São Cristóvão, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria de Educação do Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 7.457,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 09 de outubro de 2019

GLEYSSE CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D91AA0ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Palestina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Santo Antônio, Zona Rural da Cidade.

De acordo com o edital, seguindo as disposições deste a empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 26.644.162/0001-56** atendeu ao exigido desta tomada de preço nº 003/2019, convocamos a empresa para abertura de envelope de proposta para o dia 18 de outubro de 2019 as 09:00 (horas) no setor de licitação.

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Thomas da Silva Nonô, 101 Palestina/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

Palestina / AL, 16 de Outubro de 2019.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Palestina

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D1D04A05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificação

No Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 47/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Nº 1134, página 11, de 03 de outubro de 2019, ONDE SE LÊ: JC ANDRADE valor total R\$ 250.184,32, LEIA-SE: valor total R\$ 253.686,40, Já para a empresa RP DE SOUZA LER valor total de R\$ 545.391,24.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A7A4D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento de Propostas no Processo nº 0919-0027/2019, TP 04/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA ORLA LAGUNAR NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL**. DECIDIU a CPL por declarar como vencedora do certame a empresa **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, no valor Global de R\$ 376.452,87 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 16 de outubro de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CA7BEB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 171

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **04.614.944/0001-90**, Vencedora dos itens 54, 55 e 56, No valor global de R\$ 8.898,00.

OBJETO: **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SMAS E SEC. DE SAÚDE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador e

SR. MICAEL DOS SANTOS SILVA,
Pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2062E208

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO



Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

Processo Administrativo nº 0529-0032/2019
PE-47/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 - OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; Fornecedor Registrado: J.C.
ANDRADE - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J.C ANDRADE - ME, CNPJ/MF 27.470.522/0001-86, sediada na Av. Otacílio Cavalcante, nº 604, Chã de Pilar, Pilar/AL, e-mail: janaandrade16@outlook.com, tel. 82 99610-9214, representada pela Sra. Janayna Costa Andrade, CPF nº 070.904.504-22.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SMAS	QUANT. SAÚDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL SMAS	VALOR TOTAL SAÚDE
156	Pão Tipo Seda, fabricado com matéria prima de qualidade isenta de sujidades em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, que apresentar bolor ou qualquer outro que indique erro de manipulação do produto. Produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Unidade de 50g. Embalagens lacradas, transparentes e atóxicas contendo 20 unidades.	UNID/ PCT	2.500 PCTS C/ 20UNID. OU 50.000 UNID.	576 PCTS C/ 20UNID. OU 11.520 UNID.	Pão de Mel	R\$ 0,32	(50.000*0,32) R\$ 16.000,00	(11.520*0,32) R\$ 3.686,40
157	Pão Francês – Caracteriza-se por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, textura e granulação fina não uniforme fabricado com matéria prima de qualidade isenta de sujidades em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, que apresentar bolor ou qualquer outro que indique erro de	UNID	32.500 PCTS C/ 20UNID. OU 650.000 UNID.	0	Pão de Mel	R\$ 0,36	(650.000*0,36) R\$ 234.000,00	00



K

Janayna



Prefeitura do Município de Pilar

manipulação do produto. Produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Unidade de 50g. Embalagens lacradas, transparentes e atóxicas contendo 20 unidades.									
VALOR TOTAL								R\$ 250.000,00	R\$ 3.686,40

VALOR TOTAL R\$ 253.686,40 (duzentos e cinquenta e três mil reais, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obriga-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

5.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

5.2. A Adjudicatária obriga-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada;
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. Do Fornecimento:

6.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através de formulário preenchido e entregue à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

7. Do Recebimento:

7.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

7.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora



R

Janaína



Prefeitura do Município de Pilar

Registrada.

7.3. O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

7.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

8.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

8.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

8.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), contado da data do seu recebimento.

9. Do Pagamento:

9.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. Da Dotação Orçamentária:

10.1 As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

10.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

11. Do Reajuste e Das Alterações:

11.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

11.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

11.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



[Handwritten signature]

lanayma



Prefeitura do Município de Pilar

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12. Das Penalidades:

12.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

12.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

12.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 12.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

12.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

13. Do Cancelamento do Registro:

13.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

13.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

14. Da Publicação:

14.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

15. Das Disposições Gerais:

15.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16. Do Foro:

16.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 17 de 10 de 2019.



la naya



Prefeitura do Município de Pilar

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL.
Órgão Gerenciador

Janayna Costa Andrade
Representante da Fornecedor Registrada
J.C. ANDRADE - ME



do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:99C0E45E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO**

Processo nº 0725007/2019

Considerando o despacho da Comissão Permanente de Licitação, CONVALIDO os atos administrativos praticados até a página 25 (termo de Apensamento) do processo em epígrafe, e ANULO todos os atos administrativos praticados a partir do mesmo, que culminou na aplicação de penalidade da empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA, tendo em vista o não atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:4E7CF21E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de Reciclagem de Cartucho Serviços de Informática, destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Pariconha -AL. Data, Hora e Local: dia 31 de outubro de 2019, as 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 - Centro - Pariconha /AL. FUND. LEGAL Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Pariconha-AL, 18 de outubro de 2019.

REGINALDO DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:4975FCE7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA Nº 167/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

PROCESSO: 0529-0032/2019 PE - 47/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: J.C ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 27.470.522/0001-86, Vencedora dos itens 156 e 157, No valor global de R\$ 253.686,40.

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SMAS E SEC. DE SAÚDE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

SRA. JANAYNA COSTA ANDRADE,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3D83FDFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 (2ª chamada)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 04 de novembro de 2019, as 09:00 horas. (Horário LOCAL), o edital pode ser solicitado através do E-MAIL: comissaopilar@gmail.com, disponível também no site da prefeitura: www.pilar.gov.br

Pilar/AL, 17 de outubro de 2019.

Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6C9C2613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo 0812-0075/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 49/2019

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Eletro eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Data de realização: 04 de novembro de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidades: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 17 de outubro de 2019.

SÉRGIO
Equipe Apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F8003D46

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – SRP

SEGUNDA CHAMADA

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tintas e Afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do Edital.